

Procedimento n.º 1_AEJBV_2025

“Aquisição de Kits de informática (computador portátil + mochila)”

CONTRATO

Entre:

O **Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas**, contribuinte número 600084167, com sede em Sítio da Calçada, 8150-021, S. Brás de Alportel, representado pela senhora diretora Sónia Mafalda Ferreira Figueiredo, portadora de cartão de cidadão n.º [REDACTED] como primeiro outorgante e adjudicante e

A Empresa **BCN – SISTEMAS DE ESCRITÓRIO E IMAGEM, S. A.**, contribuinte número 505317087, com com sede no Parque Empresarial da Madalena, Rua Maurício Lourenço de Oliveira, 158 4405-034 Vila Nova de Gaia, como segundo outorgante e adjudicatária, que na qualidade de representante legal neste ato se fez representar pela senhora Cristina Isabel Soares de Carvalho, portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED].

É celebrado, nos termos do n.º 1 do art.º 94.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), na sua redação atual, o presente contrato, adjudicado por deliberação do conselho administrativo em reunião de 07-02-2025, cuja minuta foi aprovada na mesma data, após consulta prévia, autorizado em reunião de conselho administrativo de 24-01-2025.

O presente contrato compreende as seguintes condições:

Cláusula 1.ª

O segundo outorgante garante ao primeiro outorgante o fornecimento dos bens descritos, nos termos precisos constantes do caderno de encargos e proposta apresentada, os quais fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula 2.ª

O contrato produz efeitos após assinatura e termina no momento em que terminar a obrigação de garantia técnica relativa ao último equipamento entregue.

Cláusula 3.ª

Os encargos resultantes deste contrato **Aquisição de 92 Kits de informática (computador portátil + mochila)**, serão suportados por receitas da FF319 (Medida 017) – classificação económica 07.01.07A0C0 – Equipamento Informático - Outros, no valor global de 39 100,00 € (trinta e nove mil e cem euros), acrescido de imposto de valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.ª

Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas condições, de que tem direito e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, perante o Juiz da Comarca de Faro, com a renúncia de quaisquer direitos em contrário.

Cláusula 5.ª

O adjudicatário apresentou: declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, certidão permanente de registo comercial; declaração de regularização contributiva perante a Segurança Social; declaração de que não é devedor de quaisquer contribuições e impostos nos últimos três anos; certificado de registo criminal.

Cláusula 6.ª

Fazem parte integrante do presente contrato: o convite n.º 1_AEJBV_2025 (que substitui o programa de procedimento, nos termos do n.º 1 do art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos), o caderno de encargos, e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.

Cláusula 7.ª

Em caso de dúvidas prevalecem, em primeiro lugar, o texto do presente contrato, seguidamente, o caderno de encargos e o convite e, em último lugar, a proposta apresentada pelo segundo outorgante.

Cláusula 8.ª

Nos termos do artigo 290-A, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º, ambos do CCP, exercerá as funções de gestor do contrato o adjunto da senhora diretora [REDACTED], com o email [REDACTED]

Por dispensa de fiscalização prévia do Tribunal de Contas não são devidos emolumentos.

O presente contrato é assinado por cada um dos outorgantes, com a aposição de assinaturas eletrónicas.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A diretora,

O representante

[REDACTED]